



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO Nº 131/2023/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 20 de março de 2023.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: Câmara Municipal de Sorriso.

A/C: Câmara dos Vereadores

Prezado Senhor,

Considerando a **REQUERIMENTO Nº 113/2023** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando informações sobre o exame de ressonância magnética;

Informamos que os exames de ressonância, é de **ALTA COMPLEXIDADE** sendo de responsabilidade estadual.

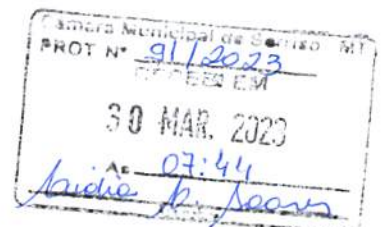
Informamos que por mais que é um exame de alta complexidade de responsabilidade do estado, essa Secretaria de Saúde já vem realizando mutirões de exames.

Salientamos que do ano passado até a data vigente foi realizada **1.252 exames** todos custeados pela Prefeitura Municipal, com isso tentamos diligenciar e suprir o déficit de agendamentos que o estado não realiza.

Salientamos que os agendamentos são realizados de acordo com a classificação por prioridade realizada pelo médico regulador municipal e por ordem cronológica da demanda buscando sempre dar prioridade aos casos que necessitam de mais urgência.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Jessica Kelly Toniazzo Lemos
Central Municipal de Regulação



CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 113/2023

INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, versando sobre a necessidade de realização de mutirão de exames de ressonância magnética, para atender os usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a ressonância magnética é um exame para diagnóstico por imagem, que retrata imagens de alta definição dos órgãos através da utilização de campo magnético;

Considerando que há dezenas de usuários da rede de saúde pública do município que necessitam da realização do referido exame, para a obtenção de um diagnóstico correto de doenças;

Considerando ainda, que este é um exame capaz de mostrar com definição as estruturas internas dos órgãos, sendo importante para diagnosticar diversos problemas de saúde como: aneurismas, tumores, alterações nas articulações ou outras lesões nos órgãos internos;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestá-los em sua localidade;

Considerando a necessidade do município, amparar os munícipes, que necessitam da saúde pública, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2023.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador PP

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos